



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1285/2023
Data: 10/05/2023 - Horário: 16:47
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO
PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FRÊNULO
DA LÍNGUA EM RECÉM-NASCIDOS,
CONHECIDO COMO “TESTE DA LINGUINHA”
E DE CIRURGIA CORRETIVA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA:

Art. 1º. É obrigatória a realização do protocolo de avaliação do frênulo da língua em recém-nascidos, de que trata a lei federal nº 13.002/2014, conhecido como “teste da linguinha”, em todas as maternidades e hospitais públicos e privados do Estado de Alagoas.

Art. 2º. O protocolo de avaliação do frênulo da língua, ou teste da linguinha, deverá ser realizado por equipe multidisciplinar e consiste em avaliar a presença de restrição de movimentos da língua, devido ao frênulo lingual curto.

Art.3º. Caso seja identificada a restrição de movimentos da língua, deverá ser realizada uma cirurgia corretiva do frênulo lingual, a fim de evitar problema na amamentação, na fala e na deglutição.

Art.4º. A cirurgia corretiva do frênulo lingual deverá ser realizada por cirurgião, nas dependências do estabelecimento em que a criança nasceu e foi avaliada, seguindo as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art.5º. As despesas com a realização de correção do frênulo ligual, serão de responsabilidade do estabelecimento de saúde onde o procedimento foi realizado.

Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

JUSTIFICATIVA

O frênulo lingual curto é uma condição que pode comprometer a amamentação, a fala e a deglutição do recém-nascido, portanto, a avaliação do frênulo da língua, conhecida como “teste da linguinha”, é uma medida simples e eficaz para identificar essa condição e permitir que seja corrigida precocemente, evitando problemas futuros.

Diante disso, torna-se de fundamental importância o conteúdo do presente projeto de lei no que diz respeito a realização do “teste da linguinha”, bem como sua correção em todas as maternidades e hospitais públicos e privados do Estado de Alagoas.

Essa medida contribuirá para a promoção da saúde dos recém-nascidos e para a prevenção de problemas que podem comprometer seu desenvolvimento e qualidade de vida

Certo da compreensão dos Nobres Colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 08 de maio de 2023.


ALEXANDRE AYRES
Deputado Estadual